



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

URGENTE

Ofício Circular nº / 2015

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Exmo. Senhores Parlamentares

Assunto: LDO/2016 e LOA/2016 – Anexo de Metas Impositivo (Emendas de Bancada) e lista de programações ressalvadas do contingenciamento nas programações do PAC e da Saúde (Emendas Individuais)

O Relator do PLDO 2016 e o Relator do PLOA 2016, em articulação com a Presidente da CMO, estão atuando em conjunto de forma a valorizar a participação mais efetiva do Legislativo no processo de alocação dos recursos e da execução orçamentária de iniciativa parlamentar.

Ao mesmo tempo, cientes das atuais limitações orçamentárias do governo federal, avançamos no diálogo com o Executivo.

Em relação às **emendas de bancada estadual**, existe o compromisso e a garantia de execução, dentro dos parâmetros fixados na LDO 2016 (0,6% da RCL), de um projeto estruturante por estado/DF de maior repercussão econômica e social, como consta do texto e do Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2016 (Seção I).

Em **relação às emendas individuais**, está sendo proposta alteração no texto da LDO 2016, **ressalvando do contingenciamento as emendas individuais** que destinarem recursos para ações e serviços públicos de **saúde** ou para empreendimentos no âmbito do **PAC** relativos a projetos em andamento ou já aprovados.



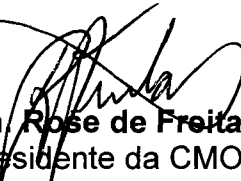
**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**

Nesse sentido, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão enviou à Comissão Mista de Orçamento o **Ofício 187/2015-MP**, apresentando relação de programações do PAC e da Saúde a título de **sugestão para apresentação de emendas individuais** ao PLOA 2016. Adicionalmente ao citado Ofício, foi enviado o **detalhamento** das localidades definidas de acordo com as diretrizes, critérios e parâmetros das respectivas políticas públicas, e que se encontra à disposição para consulta no site da CMO.

Conforme o Poder Executivo, a divulgação da relação de programações tem como objetivo **estimular** a convergência das emendas individuais com os objetos das políticas públicas prioritárias no âmbito do PAC e Saúde. A ressalva do contingenciamento representa incentivo a esse processo, mas não afasta os efeitos do recálculo da Receita Corrente Líquida, que continua a ser aplicado a todas as emendas, por determinação constitucional.

Havendo interesse do parlamentar em atender alguma das localidades detalhadas, essa identificação não precisa ser feita no subtítulo da emenda, podendo constar da Justificação. Caso não haja a indicação da localidade no subtítulo, a escolha do beneficiário da emenda pode ser feita no processo de execução orçamentária do orçamento impositivo, no momento da seleção e priorização de beneficiários.

Atenciosamente,



Sen. Rose de Freitas
Presidente da CMO



Dep. Ricardo Teobaldo
Relator do PLDO 2016

Dep. Ricardo Barros
Relator do PLOA 2016